

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim:

Rua Nun' Álvares – Valbom

Na referida artéria para regular o estacionamento e a paragem deve-se proceder à marcação no pavimento a marca M12 – Linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem: indicando aos condutores que é proibido parar ou estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha. Para que o trânsito fique ordenado e de modo a evitar o estacionamento abusivo e indevido devem ser colocadas 2 balizas flexíveis de 80 cm: indicando aos condutores do acesso interdito ao estacionamento abusivo e indevido no local, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria deve ser efetuada a marcação no pavimento e colocadas as balizas flexíveis para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

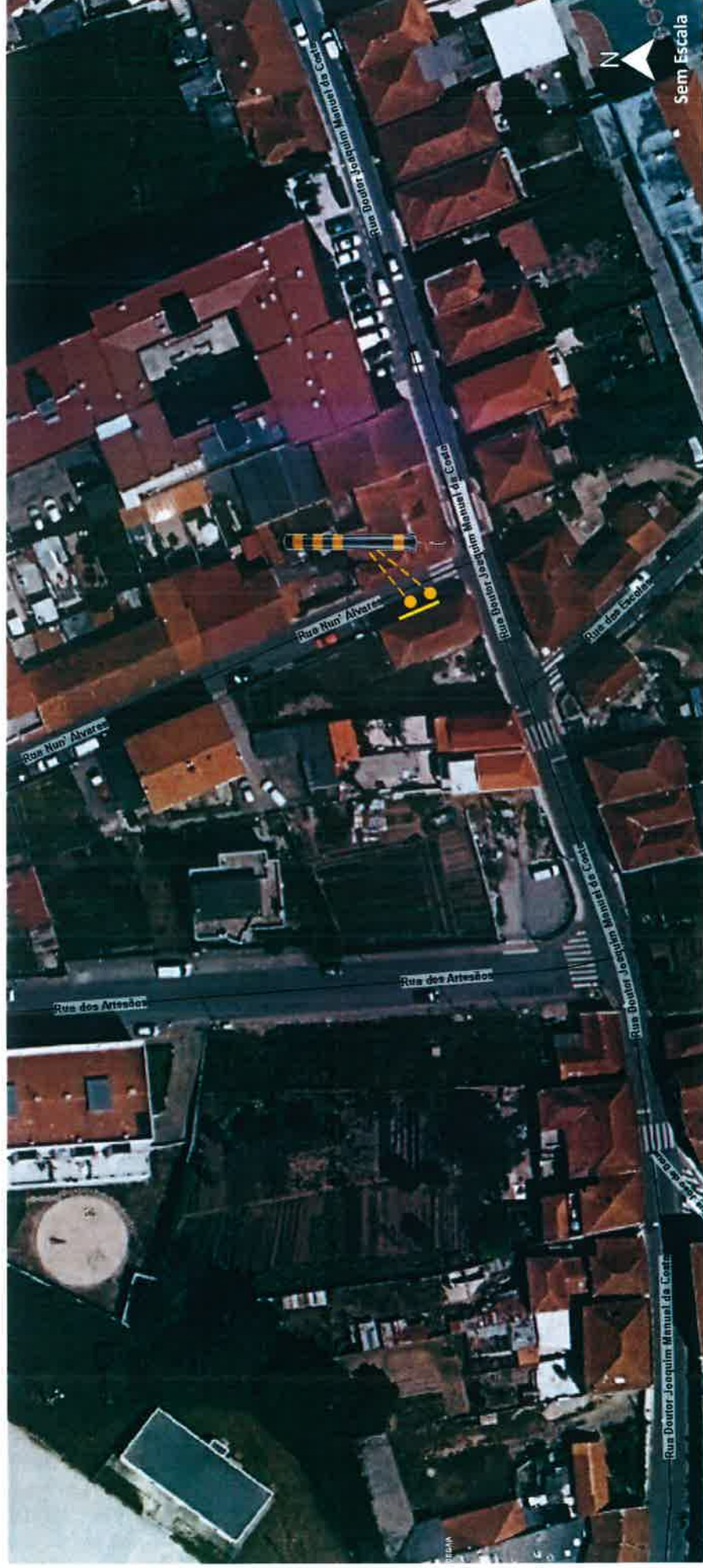
Paços do Município de Gondomar, 5 de março de 2023

O Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)

Planta da sinalização vertical e horizontal (MGD 800/2023)

Rua Nun' Álvares (Valbom)



LEGENDA:

— M12 – Linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem (1 marcação horizontal)

▬ Balizas flexíveis de 80 cm (2 balizas flexíveis)



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR